CONGREGAÇÃO

FDRP

ATA

108ª Sessão Ordinária
de 02/07/2021

ATA DA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quatro minutos, por videoconferência pela plataforma Google Meet, nos termos da Resolução Nº 7945/20, de 27/03/2020, da Reitoria da Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a Presidência da Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, Vice-Diretora da Unidade no exercício da Diretoria, com a presença dos Senhores Membros, Professores Alessandro Hirata, Caio Gracco Pinheiro Dias, Camilo Zufelato, Cíntia Rosa Pereira de Lima, Flavia Trentini, Gustavo Assed Ferreira, Iara Pereira Ribeiro, Ignácio Maria Poveda Velasco, Jair Aparecido Cardoso, Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Maria Paula Costa Bertran, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Silvana Martins Mishima e Umberto Celli Junior, os Representantes Discentes de Graduação, Marco Borges Papp, e de Pós-Graduação, Saulo Simon Borges, e o Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Antonio Tadeu Campos Mesquita. Presente também o Chefe da Seção Técnica de Informática, Fábio José Moretti, e a Assistente Técnica Acadêmica, Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. Havendo número legal, a Sra. Vice-Diretora agradece a presença de todos e declara abertos os trabalhos da 108ª Sessão Ordinária da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Justificou ausência antecipadamente o Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque. **I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação. 1.1. Ata da 107ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 11/06/2021.** Colocada em discussão e votação, a Ata da 107ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 11/06/2021, é aprovada por unanimidade (quinze membros). **2. Comunicações da Diretoria. Sra. Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro.** A **Sra. Vice-Diretora** comunica: **A)** Tiveram a reunião do Conselho Universitário na última terça-feira, com algumas atualizações que não alteram muito o cenário, mas que são importantes. Tiveram um comunicado da Reitoria que começarão no dia 09/08/2021, início do segundo semestre com as atividades de Graduação no formato remoto, modelo utilizado hoje. Estão sendo realizados todos os esforços possíveis da Reitoria para que o público USP seja vacinado, principalmente o corpo docente e o corpo dos funcionários, mas estão acompanhando o que os serviços municipais estão disponibilizando. Como sabem, infelizmente atingiram essa semana já um número superior a quinhentos mil óbitos, Ribeirão Preto está com mil quinhentos e vinte, números bastantes significativos, lamentavelmente. Estão seguindo da melhor forma possível, tentando fazer todo o estímulo à pesquisa. A Reitoria decidiu inserir na entrada do *Campus* principal a placa de luto pela vida, uma forma de se manifestar. Nas Palavras ao Membros, espera que o Prof. Poveda fale sobre o resultado do processo que a USP estava sofrendo em relação à questão da autonomia universitária em relação ao aumento dos funcionários em 2019. **B)** Portaria FDRP/USP Nº 001/2021 de 23 de junho de 2021, dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. A eleição será realizada em forma de chapa, em até dois turnos de votação, exclusivamente por meio de sistema eletrônico. O primeiro turno será das 9 às 12h do dia 30/08/2021 e o segundo turno será das 14 às 17h do dia 30/08/2021. A gestão atual termina o seu período no dia 15/09/2021, portanto terá um período de

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

quinze dias de antecedência. A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral composta pela Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, Prof. Dr. Rogério Alessandre Oliveira Castro e Profa. Dra. Eliana Franco Neme. Inscrições: Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacfdrp@usp.br, das 8h do dia 26/07 às 23h59 do dia 04/08/2021 (10 dias), o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado. As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3. Encerrado o prazo referido e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, das 8h do dia 09/08 às 23h59 do dia 18/08/2021 (10 dias), hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1. Portaria divulgada pelo Setor de Comunicação Institucional em 25/06/2021. **C)** Neste momento têm cinco editais abertos que incentivam os trabalhos de desenvolvimento da Unidade, de pesquisa, graduação e também em contato com a sociedade de forma geral. Tem um edital da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão que visa a inclusão social e diversidade na USP e em municípios de seus *Campi,* com inscrições abertas até o dia 26/07. Tem, também, o edital da Pró-Reitoria de Graduação, Programa de Laboratório Didáticos para Ensino e Graduação, tem o prazo até 25/07 na Reitoria, mas a Unidade precisa avaliar na Comissão de Graduação, que estabeleceu o prazo de 08/07. Tem, também, o edital do Programa Santander de Políticas Públicas Desafio USP Cidades Sustentáveis, o prazo vence em 05/07. Nesse edital tem um projeto do Prof. Nuno que vai submeter. No edital anterior tem o Prof. Jair, que está elaborando um projeto para submissão. Tem ainda o edital do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação para o qual a Unidade foi contemplada com dez bolsas. Até o dia 18/07 as pessoas interessadas têm que apresentar o projeto para obtenção da monitoria. O quinto edital é uma Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa que trata de projetos em áreas estratégicas, o prazo de inscrição é 30/07. Todos esses editais foram divulgados pelo Setor de Comunicação e são muito importantes para o desenvolvimento da Unidade, para mostrar a sua excelência em pesquisa, didática, ensino, suas relações com a comunidade que são numerosas. É muito importante que os docentes acompanhem os editais, leiam os detalhes, os alunos também, porque é uma oportunidade de ter uma interação maior entre docentes, alunos e comunidade, receber recursos e, mais importante ainda, mostrar tudo de importante e de bom que fazem dentro da Unidade. São várias atividades e precisam fazer um esforço para divulgarem. **D)** Em 25/08/2021 acontecerá o VI Seminário Internacional de Pesquisa do Gedtrab será realizado pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP), por meio do grupo de pesquisa: A Transformação do Direito do Trabalho na Sociedade Pós Moderna e seus Reflexos no Direito do Trabalho – Gedtrab, e Programa de Pós-Graduação em Direito, com apoio das Universidades parceiras, por meio de seus professores membros do Comitê Organizador. O evento terá como temática: trabalho rural. Inscrições online. **E)** A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto se destaca, desde o ano passado, entre as Unidades com maiores números de ex-alunos cadastrados na plataforma Alumni USP e solicita colaboração para continuar construindo a comunidade Alumni USP. Informações e cadastro no link disponível na página da FDRP. A Unidade já fez dois encontros de ex-alunos. Esse cadastro é muito importante

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

para as duas partes, para a USP saber onde estão seus alunos e o que estão fazendo, qual é o grau é de conhecimento transmitido, mas também para os alunos saberem o que de novo a USP está oferecendo. Na medida do possível se professores e alunos pudessem estimular os cadastros dos ex-alunos na plataforma, será bem importante. Já estão providenciando a terceira edição do encontro de ex-alunos para esse ano. **F)** Projeto da FDRP é selecionado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A proposta apresentada em nome da FDRP e da Faculdade de Direito de São Paulo (FD-USP) foi intitulada "Programa Cátedra CIDH USP" e será desenvolvida pelo Centro de Pesquisa Cátedra OEA (Organização dos Estados Americanos) e Centro de Estudos em Direito e Desigualdades. A Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi representa a FDRP como uma das coordenadoras do projeto. **G)** Hugo Rezende Henriques, egresso da Graduação e da Pós-Graduação da FDRP, foi aprovado em concurso para assumir o cargo de Professor Adjunto A (efetivo) da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Hugo, que foi orientando do Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua durante o mestrado, atuará vinculado à área de Fundamentos do Direito. **H)** Breno Bernardes, aluno de graduação da FDRP, e Victor Cabral Fonseca, egresso da Faculdade, escreveram o artigo "Inclusão de Competências Socioemocionais no Ensino Jurídico como Consequência da Inovação Tecnológica no Direito", publicado como 7º capítulo da obra "Transformações no Ensino Jurídico", produzida e organizada pelo Centro de Ensino e Inovação (CEPI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV Direito SP. O livro está disponível no acervo digital da FGV DIREITO, com link disponível na página da FDRP (Divulgado pelo Setor de Comunicação Institucional em 28/06/2021). **I)** Terão uma reunião extraordinária da Congregação no dia 16/07/2021 para finalizar o processo de avaliação da progressão da carreira docente. **J)** Darão início a abertura dos editais para as eleições de chefias de Departamento. **K)** Pede atenção a todos os docentes, já pediu aos Chefes de Departamento, sobre a data de vencimento dos relatórios CERT. Todos precisam ter atenção CERT para desenvolver atividades simultâneas e têm que fazer a renovação do relatório periodicamente. Há um prazo para isso. Não cumprindo o prazo acaba prejudicando a Unidade como também o docente e, talvez, até projetos específicos que precisam dessa autorização. Nesse sentido, é necessário que os docentes observem o vencimento do prazo desse relatório, da prestação de contas, para enviarem em tempo hábil para ser avaliado. **3. Palavra aos Senhores Presidentes de Comissões. Comissão de Graduação.** O **Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilácqua** diz que é uma alegria saber que o PEEG ampliou o número de vagas de bolsas para a Faculdade, ano passado eram seis, conseguiram no primeiro semestre aumentar para oito e a Sra. Vice-Diretora deu a notícia que serão dez para o próximo semestre. É uma boa notícia para a Faculdade. Comunica: **A)** O Edital da Etapa de Seleção do processo seletivo de Transferência Externa está sendo finalizado e será publicado dentro do prazo, até 05/07/2021. Lembrando que serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas e a prova será realizada remotamente, por decisão do colegiado, para evitar alguns contratempos, que houve no ano passado. **B)** A Comissão de Graduação está concluindo a elaboração da Grade Horária do segundo semestre de 2021. Está na fase de revisão pelos professores. **C)** Foi realizado um Workshop pela Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com a Secretaria Geral, para promover esclarecimentos sobre o sistema Netuno, no que se refere à tramitação digital dos pedidos de revalidação de diplomas. Pela FDRP,

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

participaram a Profa. Dra. Cynthia Soares Carneiro, presidente da Comissão de Revalidação de Diplomas, e o servidor Rafael Souza de Marchi, secretário da Comissão de Graduação. Ficou claro no evento que a utilização de meio digital facilitará bastante a tramitação dos processos. A revalidação de diplomas tem atingido muito as Unidades, inclusive a FDRP, mas, felizmente, estão conseguindo colocar em dia os processos que estavam eventualmente dificultados, sobretudo por conta dessa nova formação dessa comissão supradepartamental. Os primeiros pedidos virtuais deverão ser distribuídos em breve. **D)** O texto da Deliberação Conjunta da CG, CoC, CCEx e CPq, sobre as Atividades Acadêmicas Complementares foi acordado em reunião aberta a todos os membros dos colegiados e ratificada pelos Presidentes e, em seguida, foi publicado do site da Faculdade. A tabela de atividades está sendo finalizada, apreciada pelas diversas comissões, e também estará disponível em breve. Está sendo planejada uma reunião conjunta dos colegiados para tratar especificamente do tema que terá ensejo possivelmente dia 15/07, conforme a data indicada pelos Presidentes de Comissões e da CoC. A **Sra. Vice-Diretora** diz ao Prof. Márcio que ele organizou uma reunião com os discentes durante esse período. O **Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilácqua** diz à Dra. Vice-Diretora que sim, foi uma reunião aberta não só para todos os colegiados como todos os discentes e docentes que quisessem participar. Os alunos tiveram a ocasião de falar das suas apreensões e angustias, algumas delas já estão sendo consideradas pelas Comissões, especialmente pela CoC. Essa reunião foi organizada pela CoC e pela Comissão de Graduação e, como são temas atinentes à realização do Curso, a CoC está levando a cabo, mas são questões mais de ordem prática. Outras questões que os alunos solicitaram como a postergação da entrega dos TCCs, já estão sendo consideradas, estão aguardando as manifestações das secretarias dos Departamentos para poderem ampliar um pouco mais, porque a CG, como informado na última reunião, já tinha aceitado a ampliação para o dia 29 de outubro, salvo engano. Estavam vendo se havia um pouco mais de fôlego das secretarias para postergar isso ao máximo, sem que houvesse transtorno para os trabalhos das secretarias. Estão aguardando somente essa manifestação para divulgarem a data definitiva. Outras questões que os alunos levantaram são questões que não dependem somente da unidade, como foi esclarecido pela Profa. Maísa e por ele mesmo, que são questões atinentes à Pró-Reitoria, de organização da Universidade, por exemplo a questão da frequência, podem pedir aos professores que flexibilizem o controle de frequência, mas não podem exigir dos professores, que têm liberdade de cátedra, que deixem de fazer o controle de frequência. Isso é contrário às disposições oriundas da própria Pró-Reitoria. Não tem nenhuma orientação de que estão isentas as disciplinas de alguma forma de controle de frequência, e coisas dessa ordem. Mas, aquilo que foi possível considerar, as questões que estão sendo possíveis de adaptar e absorver, a Comissão de Graduação, a CoC e também a Unidade trabalharam bastante atentos. Tem a impressão que os alunos, depois da reunião, ficaram bem mais tranquilizados. A **Sra. Vice-Diretora** acha que essa reunião foi bastante produtiva, os alunos tiveram oportunidade de manifestarem sobre suas dificuldades, seus anseios, e, no que tange a avaliação do ensino nesse período remoto, tiveram dois encontros o ano passado, primeiro e segundo semestres, algumas falhas e desencontros que foram observados nos períodos anteriores, foram poucos, mas tiveram, não tiveram nenhum relato nesse semestre. Há, sim, reclamações de algumas dificuldades, o nível

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

elevado de exigências, mas que está no padrão da Faculdade. Não tiveram nenhuma reclamação no sentido de não estarem fazendo alguma coisa correta ou o processo de ensino está falhando de alguma forma. Acha que é bastante positivo porque o processo de adaptação permitiu que professores e alunos conseguissem encontrar um meio adequado dentro da sala de aula para dar sequência as atividades. Obviamente, outros aspectos operacionais, que possam ser atendidos, a Comissão de Graduação está trabalhando nesse sentido. **Comissão de Pós-Graduação.** O **Prof. Dr. Camilo Zufelato** comunica: **A)** Publicação do resultado do processo seletivo do Mestrado no dia 01/07. Foi uma longuíssima caminhada, de um processo que mais uma vez foi integralmente virtual, como já havia anunciado, e todos os desafios que isso significa. Foram selecionados 43 (quarenta e três) novos alunos, sendo 37 (trinta e sete) em ampla concorrência e 6 (seis) pelas ações afirmativas. Como sempre um processo seletivo muito concorrido. Isso também é um desafio que o Programa está tentando enfrentar. Houve uma expansão bastante significativa. Gostaria de fazer agora, com a finalização desse processo seletivo, uma análise. Estão construindo uma política pública de inclusão e há muito o que se pensar sobre isso. Esses são os resultados. Quanto às vagas de ações afirmativas, podem fazer um balanço geral na sequência. **B)** Abertura do prazo para inserção dos destaques do Mestrado (quadriênio 2017-2020) na Plataforma Sucupira até 22/07. Como havia mencionado, apresentaram o relatório e a segunda fase é apresentar os destaques, inserção no site. Estão trabalhando nisto, cujo prazo é 22/07. **C)** Aprovação das 7 (sete) disciplinas no Programa a serem oferecidas no segundo semestre de 2021, a partir de 26/07, que seguirão previstas com oferecimento virtual, como já mencionado pela Profa. Maísa, essa é a diretriz até esse momento. Como nos semestres anteriores estão programados para disciplinas na Pós-Graduação ainda virtualmente e serão 7 (sete). **D)** Estão abertas até 05/07 as inscrições para a seleção de alunos especiais. São 24 (vinte e quatro) vagas em 6 (seis) disciplinas. Como aconteceu no ano passado, não têm condições, como faziam antes, de uma seleção voltada especificamente para esses alunos. Selecionaram entre alunos de outras instituições, de outros programas de universidades públicas. Isso funcionou muito bem nesse semestre. Tiveram procura grande de alunos de Mestrado e Doutorado de outros programas. Também abriram para alunos que prestaram o processo seletivo e não tinham sido aprovados. Esse é o critério, já discutido em outro momento. É o que têm conseguido fazer nessa fase. **E)** Como viram, estão no último momento do relatório Sucupira. No final de julho finalizam a inserção dos destaques e acabaram de concluir o processo seletivo. O terceiro assunto relevante que tem, ainda que a gestão na Presidência e da Profa. Flavia Trentini na Coordenação esteja finalizando, gostariam de dar os passos iniciais para construção de um Programa de Doutorado. Esse é um tema muito sensível, não se faz isso do dia para noite, é preciso refletir, amadurecer. Não fizeram isso ao longo desse semestre porque, como dito, tiveram essas duas grandes pendências, Sucupira e processo seletivo. Essa semana terá uma reunião na Pró-Reitoria, ainda em tom um pouco informal, para entender o "caminho das pedras", por onde precisam começar e, na sequência, farão várias reuniões abertas para que, como comunidade FDRP, possam construir coletivamente uma proposta de Doutorado. Espera que nas próximas ou em pelo menos mais uma Congregação, talvez a última nessa gestão, tenham alguma novidade sobre isso. Como sempre faz, agradece a Profa. Flavia Trentini, que inclusive é membro da

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Congregação, pela inestimável ajuda e todos os trabalhos a frente da Coordenação do Programa. **Comissão de Pesquisa.** O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias** comunica: **A)** A Comissão de Pesquisa fez dentro do prazo e já encaminhou à Pró-Reitoria de Pesquisa a classificação dos projetos que foram apresentados ao PIBIC. Estão aguardando, no final de julho, o resultado final do edital, inclusive com a definição de quantas bolsas a FDRP vai receber. **B)** Abertura das inscrições do SIICUSP no dia 09/08/2021 e ficarão abertas até o dia 08/09/2021. Fica o aviso para aqueles que têm orientando de iniciação científica, PIBIC e do PUB, para que já orientem os alunos para que preparem as inscrições e resumos para colocação no SIICUSP. **C)** Na vertente pesquisa, edital do Programa Unificado de Bolsas, a FDRP teve 39 (trinta e nove) projetos de pesquisa apresentados. Vários professores apresentaram mais de um projeto de pesquisa, alguns chegaram a apresentar o máximo possível de três projetos. Queria agradecer e ressaltar algumas coisas a respeito disso. A Pró-Reitoria de Pesquisa mandou uma relação de todos os projetos PUB que foram apresentados na dimensão de pesquisa para as Comissões. Uma coisa que chamou muita atenção, a FDRP apresentou 39 (trinta e nove) projetos e a Faculdade de Direito de São Paulo apresentou 9 (nove) projetos. Considerando que a Faculdade de Direito de são Paulo tem cinco vezes o número de alunos e quatro vezes o número de professores, acha que essa é uma evidência bastante significativa da ênfase da pesquisa que é conduzida na Graduação na FDRP. Acha que isso tem muito a ver também com a dedicação dos professores e o estímulo que fazem para as atividades de pesquisa, isso é de ressaltar. Uma Unidade nova e pequena como a FDRP, proporcionalmente, ter uma dimensão dessas, que se compara com unidades bem maiores e mais estabelecidas da USP. Acha que esse é um dado para ser celebrado. Fez questão de trazer. Esses projetos, obviamente, criam problemas, já foi questionado por alguns professores a respeito disso. A praxe da Comissão de Pesquisa, na sua gestão, tem sido, recebem esses projetos e encaminham aos professores que têm suas áreas de especialidade próximas do tema que está sendo objeto do projeto. Infelizmente têm poucos professores na Casa. Com 39 (trinta e nove) projetos de pesquisa, para não sobrecarregar alguns professores, precisam encaminhar praticamente para todos os professores da Casa. Foram poucos os professores que não receberam projetos para avaliação nessa leva e isso cria um problema de que, às vezes, professores que estão concorrendo algumas das vagas, com projetos cadastrados, eventualmente, vão avaliar projetos de outros docentes. Esse ano não terão vagas para todos os projetos que foram apresentados, assim como no ano passado, tiveram muito mais projetos apresentados no PUB do que vagas disponíveis. Não tinham como evitar fazer isso, sem sobrecarregar alguns professores e, eventualmente, até perder a qualidade do parecer porque precisariam pedir pareceres a professores de áreas muito distantes dos projetos. Explicando os critérios, fizeram uma tabela para tentar atribuir de maneira mais equilibrada, sem sobrecarregar os docentes e mantendo alguma aderência de tema na indicação de parecerista. O prazo para receberem esses pareceres é um pouco apertado. Tem até o dia 05/07/2021, prazo para os professores apresentarem os pareceres no sistema Atena da pesquisa. Na semana que vem, provavelmente na quinta-feira, dia 08/07/2021, a Comissão vai fazer a reunião para homologar a classificação final que apresentarão para a Pró-Reitoria. Agradece aos professores que receberam projetos para parecer e relembra o prazo, até segunda-feira, 05/07/2021, no máximo, para

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

apresentação desses pareceres, para que possam fazer a seleção dentro do prazo, sem prejudicar os alunos que estão inscritos. **Comissão de Cultura e Extensão Universitária**. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso** comunica: **A)** Estão começando as tratativas para a Feira das Profissões. Foi muito boa a experiência do ano passado no esquema online e esse ano será de novo. Vão aproveitar alguns arquivos feitos na anterior e modernizar ou atualizar alguns outros sistemas. **B)** Estão encaminhando os processos dos cursos normalmente, fazendo adequações para o sistema online dos cursos presenciais para fechá-los. Estão prosseguindo com os cursos de maneira online, fazendo as adequações necessárias de acordo com as normas dos cursos. **Comissão de Relações Internacionais**. O **Prof. Dr. Alessandro Hirata** comunica: **A)** Tiveram a seleção dos alunos do Duplo Diploma com a Universidade de Camerino. Três alunos se inscreveram e foram aprovados. Junto com a Profa. Cíntia coordenam esse convênio de Duplo Diploma. Os alunos deverão ir para Camerino em setembro, caso seja possível com condições sanitárias. Não sendo possível, começarão online o percurso do Duplo Diploma de forma remota e depois indo de forma presencial como ocorreu com a turma desse ano também. **4. Palavra aos Senhores Membros.** O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que gostaria de manifestar a sua alegria sobre as diferentes notícias que foram trazidas pelos Presidentes das Comissões Estatutárias. Pelas notícias se verifica que a Faculdade está trabalhando com muita intensidade e seriedade. A informação do Prof. Caio sobre a diferença de projetos apresentados entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Faculdade de Direito do Largo São Francisco não surpreendem, até porque está no DNA da FDRP, não que não deveria estar ou não esteja na do Largo, essa questão da pesquisa. Esse viés forte na pesquisa já tem feito da Faculdade e dos professores em particular referências a nível nacional. Isso é um motivo de grande alegria para todos. Ainda sobre as manifestações dos Presidentes, só gostaria de reforçar o comunicado do Prof. Camilo em relação ao Doutorado. Vê que esse é um projeto no qual todos devem se engajar porque é o futuro da Faculdade. Tem um Mestrado consolidado, mas o Doutorado tem que estar no radar e no horizonte da próxima gestão, que certamente vai representar um passo de maturidade e de consolidação da querida Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Gostaria de comentar ao Prof. Alessandro que ainda ontem foi procurado por um professor Titular, colega de Departamento e Desembargador, por conta do neto dele que estuda na Escola Politécnica, está fazendo Dupla Titulação, e tinha acabado de receber a confirmação e aceitação da Politécnica de Torino e tinha o problema da vacina. Ligou para o Presidente da AUCANI, Prof. Valmor, disse que tinha essa situação e perguntou se existia alguma solução. O Presidente da AUCANI disse que enquanto Universidade não tinha. A Profa. Maísa já tinha comentado na reunião passada sobre a questão das vacinas, por exemplo, as tratativas da própria Universidade em São Paulo junto à Secretaria Estadual e em Ribeirão Preto junto ao Prefeito e o Secretário da Saúde, e estava presente, para vacinar os alunos, por exemplo, da Medicina e Enfermagem que estão no quarto, quinto e sexto ano, na linha de frente, mas não tem. Pediu para o Prof. Valmor se poderia ligar para Torino, tem o convênio, para saber e a resposta, tanto lá como cá depende do Governo, e sem vacina "no way". O que resta é fazer as disciplinas remotamente como tem feito até agora. Já fez as duas entrevistas para o Programa de Tutoria. Ofereceu duas vagas, como fez no ano passado, e já conversou com os alunos. A Faculdade mais uma vez está de

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

parabéns por esse Programa e, na medida da disponibilidade, tem procurado colaborar. A questão Da ADI, Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, é muito simples, mas, realmente, é muito significativa. Já fazia tempo que o Ministério Público de Contas, que é o Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas do Estado, que em rigor não é tribunal no sentido de Poder Judiciário. Uma das coisas que aprendeu na CPI em 2019 é que o TCE é um órgão filiar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Mas, enfim, tem papel relevantíssimo, institucional e tal. O Tribunal de Contas já vinha questionando a autonomia do CRUESP – Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas, que tem a sua origem no Decreto Estadual e também no Decreto de 89, que definiu a cota parte da arrecadação do Estado, do ICMS, para tornar realidade a autonomia financeira prevista na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Vinha sendo questionado com base em um artigo isolado da Constituição Estadual que determinava a necessidade de um permissivo legislativo explícito para reajustes e tal. Ensinam para os alunos a diferença entre a interpretação textual, contextual, teleológica, criminalística etc. Em uma interpretação meramente textual diz que precisa de lei, mas tem o artigo 207 que fala da autonomia, que tem um desenho, precisa ser entendido e tal. Isso aí, por provocação do Ministério Público do Tribunal de Contas, foi levado ao Mistério Público Estadual. Aquilo no primeiro momento se tornou um inquérito civil no MPE, Ministério Público do Estado. Ainda na gestão do Procurador Geral de Justiça anterior, Dr. Smanio, esteve com ele, conversaram, as coisas estavam mais ou menos encaminhadas no sentido de que apresentassem (falando do CRUESP, a Universidade de São Paulo sempre tem um protagonismo e, portanto, essa gestão junto ao Ministério Público Estadual foi feita pela USP e por ele, como Procurador Geral e Superintendente de Relações Institucionais) dois pareceres de grandes nomes defendendo a autonomia financeira e desnecessidade de apresentar ano a ano junto a ALESP um projeto de lei para definir o índice de reajuste. Apresentaram, solicitou esses pareceres ao Prof. Eros Grau, ex-ministro do Supremo, e ao Prof. André Ramos Tavares, professor Titular do Largo, que é um dos professores que tem maior índice de citações no Supremo, que realmente tem um reconhecimento, e tudo bem. Apresentaram e, não está entrando em polêmica, mas houve a mudança do Ministério Público e o que era uma coisa que se encaminhava para um desfecho, acabou virando uma Ação Declaratória de Inconstitucionalidade. Foram surpreendidos. Sabem que a judicialização tem prós e contra, enquanto se está discutindo em um inquérito, está mais ou menos na mão do Ministério Público, a hora que aquilo é judicializado, será o Judiciário que vai dizer, nesse momento o Ministério Público é parte e a Universidade. CRUESP, também é parte, e verão oquem tem a razão. Foi feito todo o trabalho. Como precisava ser feito com memoriais, conversaram com todos os Desembargadores, membros do Órgão Especial. Isso seria julgado no Órgão Especial. Teve uma relevância importante a audiência, no sentido de despacho, com o relator da causa, Desembargador Alex Jirinovski, percebeu, conforme iam conversando que ele estava muito sensível ao pleito das Universidades, a defesa da autonomia, e, quando foi a julgamento, 23/06, e o voto do relatório, já comentou em alguns lugares, foi uma ode à autonomia. Foi para emoldurar. O que mais impressionou não foi a análise do ponto de vista jurídico, formal etc., mas a clarividência do relator e dos membros do Órgão Especial. O parecer do relator foi acompanhado por unanimidade de todos os membros do

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Órgão Especial. A clarividência que tinham sobre a importância da autonomia. Isso depois saiu no Jornal da USP e na imprensa, a ideia de que a autonomia financeira e de gestão são "sine qua non" para a autonomia didática e tal. Aquilo realmente lavou a alma e foi muito festejado pelos três Reitores e todos da Universidade. Também teve um papel muito importante o próprio Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Pinheiro Franco, porque mal o relator Jirinovski terminou seu voto, foram sessenta laudas e no voto e exposição dele citou trechos textuais do Prof. Eros Grau, Prof. André Ramos Tavares, o Presidente tomou a palavra e disse que ao mesmo tempo que declarava o seu voto concordando inteiramente com todos os argumentos, fez uma série de considerações sobre a autonomia que realmente foram um primor, uma compreensão, e isso é muito importante porque estão falando do Judiciário Paulista, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Foi, sem dúvida, um grande momento para a autonomia universitária. Diria que nesses últimos anos, e por circunstâncias sempre esteve envolvido nesses episódios, foram três grandes ataques à autonomia: 2019 a CPI, que não foi fácil; 2020 o PL 529, que também representou um ataque frontal; e agora essa Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, felizmente a autonomia saiu vitoriosa e, com isso, as próprias universidades. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato** cumprimenta todo o empenho das três universidades, mas de modo muito especial do Prof. Poveda, como Procurador Geral, tem certeza que foi uma atuação determinante para esse resultado, como detalhado aqui. Realmente foi maravilhoso. Cumprimenta o Prof. Ignácio pela atuação. A **Sra. Vice-Diretora** concorda com o Prof. Camilo, de fato foi um trabalho bem significativo. Pede autorização para a inclusão do item 4, referente ao Relatório de Estabilidade CERT do Prof. Gabriel Loretto Lochagin. Está pedindo isso porque o Relatório está com o prazo muito perto do vencimento e entrarão em um período de não regularidade. Já tem um parecer favorável, na qual contaram com a preciosa colaboração da Profa. Cíntia, a quem agradece de antemão. Colocada em votação a inclusão do item 4 na pauta, é aprovada por unanimidade (dezoito membros). **II. ORDEM DO DIA. APROVAR. 1. Critérios para Distribuição de Cargos para Professor Titular da FDRP.** A **Sra. Vice-Diretora** diz que esse material foi composto por uma Comissão que elegeram especificamente para essa finalidade. Essa Comissão estava sobre a Presidência do Prof. Celli. Essa Comissão foi composta pelos Profs. Nuno, Paulo Eduardo, Flavia Trentini, Claudio, Camilo, Márcio, Hirata, Rubens e Víctor Gabriel. Eles prepararam esse material, tiveram dois meses para fazerem esse trabalho, e chegaram a uma síntese que mandaram para todos os membros na quarta-feira de manhã. A Comissão encerrou seu trabalho na terça-feira, com os ajustes a partir da última reunião oque foi feita. Conseguiram disponibilizar para os Senhores Membros na quarta-feira de manhã. Ressaltando que esses critérios são propostos pela Unidade e após são submetidos à Reitoria, para servirem como parâmetros para a concessão de cargos de professor Titular para a Unidade. A Unidade faz os critérios, obtém o aval da Reitoria, e depois toda a distribuição de cargo tem que seguir esses critérios. Então, é a própria Unidade que faz os critérios e é a Unidade que tem que cumpri-los. Passa pelo aval da Reitoria para saber se eles estão adequados com o que a USP espera. Pede ao Prof. Umberto Celli um breve resumo do material que foi entregue. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que incialmente faz suas as palavras do Prof. Camilo, cumprimentando o Prof. Ignácio por mais essa conquista, conhece bem sua capacidade e empenho que teve a esse importantíssimo processo

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

para autonomia da Universidade. Parabeniza novamente o Prof. Ignácio por mais essa conquista, e como lembrou a Profa. Flavia, cumprimentos atrasados pelo seu aniversário. Agradece incialmente a designação que foi feita pela Profa. Maísa, para presidir essa Comissão de trabalhos. Aproveita a oportunidade justamente para agradecer a Profa. Maísa pelo apoio fundamental que ela deu para que os trabalhos dessa Comissão chegassem a bom termo. A Profa. Maísa não só designou a Comissão como fez parte, inclusive facilitando o contato com o Prof. Catalani e outros membros da própria Comissão de Assuntos Acadêmicos e, mais recentemente, tendo participado da última reunião, ela fazendo sugestões, já havia agradecido no ofício encaminhado e o faz de público agora. Agradece aos colegas da Comissão que se empenharam em fazer seus comentários, em especial os Profs. Nuno e Paulo, que geraram as primeiras minutas para que pudessem discutir e aprimorar. Agradece todos os demais colegas da Comissão. A decisão foi de apresentar dois documentos, lembrando sempre que isso foi uma iniciativa da própria CAA, conclamando a Faculdade a modificar-se ou atualizar-se se fosse o caso, e foi realmente, o perfil dos docentes. O primeiro documento trata do que se espera do Professor Titular. O segundo documento trata do pleito em termos de cargos de Professor Titular e de que maneira estão pleiteando isso. O primeiro documento apresenta desde o início, assim como faz no segundo, um déficit da Faculdade, que é apontado pela própria CAA. Com os três concursos, dois já foram designados, mas estão paralisados, e um vaga já preenchida, considerando esses dois já designados para a Faculdade, tem um percentual de 8,1% de Titulares em relação ao conjunto de professores da FDRP, enquanto que a média das outras unidades é de 22%. Estão muito distantes desses 22% e é isso que tentam corrigir no segundo documento, quando pedem os cargos de Professor Titular. Apresentaram um perfil atual, que foi aprovado em 2018 por essa egrégia Congregação, e começaram a dizer que, com base nesse perfil, foram estabelecidos alguns critérios e parâmetros para o percentual mínimo de cumprimento de atividades de ensino, pesquisa e cultura e extensão. Constataram que esses critérios até o momento tinham sido eficazes para impulsionar o crescimento da produção acadêmica dos docentes da Faculdade de Direito. Realmente esses critérios, no segundo documento isso é mostrado de maneira mais clara, o aumento substancial do volume de produção acadêmica dos professores. Como no caso de Professor Titular tinha o requisito mínimo de 60%, a proposta da Comissão foi de elevar para 80%, a decisão é da Congregação. Ainda constataram que houve alterações não só na sociedade, mas no próprio âmbito da Universidade de São Paulo e foi sentida a necessidade de que os Professores Titulares pudessem contribuir de maneira mais efetiva com medidas de políticas de inclusão. Nessa linha foram incluído mais dois itens, além daqueles que já constavam no perfil atual de Professor Titular, e têm a ver com esse papel um pouco mais voltado para inclusão social, tanto nas suas atividades de ensino, aprendizagem, fazendo com que ela tenha repercussão social maior, como também no desenvolvimento de métodos de ensino e aprendizagem que possam de alguma maneira ter impacto social maior. Foram dois itens incluídos e uma reformulação, a partir das discussões que tiveram, dos itens que atualmente estão em vigor. Essa reformulação, além desses dois itens incluídos, o que a Comissão procurou fazer foi dar uma métrica. Tem produção científica exigida para recredenciamento em Programa de Pós-Graduação, elevou-se bastante a métrica, régua, segundo os parâmetros da Unidade, não bastando ser líder de

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

pesquisa credenciado pelo CNPq, mas com comprovada atuação e produção no grupo. Pode ser líder e não ter produção. Também ter obtido e orientado bolsas de pesquisa, iniciação científica, mestrado e doutorado. Estão sugerindo em quantia mínima total de cinco dos últimos anos. Assim, todos os critérios com certa métrica, possibilidade de poder quantificar exatamente se a produção do Professor Titular é compatível com isso que está estabelecido aqui. Ter concluído, no mínimo, cinco orientações de mestrado nos últimos cinco anos, porque da forma como estava antigamente era ter concluído orientações de mestrado, mas tem que ter um mínimo para isso. A Comissão optou, nas suas ponderações, a realmente estabelecer uma métrica para todos esses objetivos que têm que ser preenchidos pelo Professor Titular. Ter participado de comissões de avaliação, trabalhos e eventos científicos nacionais e internacionais, participações me congressos e seminários internacionais em quantia mínima de cinco nos últimos cinco anos. A ideia foi exatamente agregar essa métrica, para poder quantificar e poder avaliar efetivamente o papel do Professor Titular. Esse perfil com outro que foi agregado, importante também nas discussões, que o Professor tenha atuado para efetivação da internacionalização da Unidade, e há uma exemplificação do que seja isso, integrando projetos de pesquisa com instituições estrangeiras, ter publicado trabalhos científicos e periódicos internacionais, ter apresentado comunicação verbal ou escrito em eventos científicos internacionais, enfim, tudo aquilo que coloca o Professor Titular em uma situação em que ele tem que ter essa exposição internacional levando o nome da Faculdade. Esses perfis que estão sendo submetidos à egrégia Congregação e vem no primeiro dos documentos que a Comissão elaborou. O segundo documento não trata do perfil, mas do que a Faculdade pretende, então, logo no início lembra novamente esse déficit que a Faculdade tem de 8,1% em relação ao conjunto de professores, quando a média das unidades da Universidade de São Paulo é de 22%. Trabalharam esse déficit e chegaram a conclusão de que deveriam ter, no mínimo, mais 6 (seis) vagas. Além das três que já pleitearam, mais três vagas e, ainda assim, talvez, não atinjam esse percentual de 22%, que é o percentual médio da Universidade de São Paulo. Procuraram nesse documento em que trataram da elevação desse percentual e solicitaram mais cargos de Professor Titular, comprovar o aumento da produção acadêmica, como já haviam referido no primeiro documento. Aqui gostaria de salientar que tem um gráfico que mostra a evolução da produção média entre 2016 e 2020. A Comissão entendeu por bem produzir um gráfico mais completo a partir de uma análise dos professores associados e professores de modo geral. Essa análise ainda está sendo feita porque leva mais tempo, os Profs. Camilo e Flavia estão cuidando dessa parte, para que possam trazer o percentual mais bem demonstrado aqui do real volume de produção acadêmica dos professores da FDRP, isso, como forma de sensibilizar a CAA, informando que possuem massa crítica. Esse levantamento está sendo feito com a ajuda do funcionário Omar, designado pela Profa. Maísa, ele conhece mais a questão de gráficos etc., para que possa extrair mais dados da produção acadêmica dos professores a partir do currículo *lattes*. Se a egrégia Congregação vier aprovar, com as sugestões que vier a fazer, esse seria o único item que deveriam acrescentar depois, antes de enviar esse documento para a CAA. Por último, tem certeza que todos puderam ler o documento, essa foi uma questão trazida pelo Prof. Camilo, na primeira reunião que tiveram, que lembrou do artigo 122 do Regimento Geral da USP, que foi alterado e permite hoje a realização de concursos

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

supradepartamentais, ou seja, realiza os concursos sem especificar qual departamento, o concurso é feito em nome da Unidade. Isso permite uma participação maior de professores nos concursos de titularidade e depois se define qual o departamento. O Prof. Camilo levantou essa questão e na Comissão questionavam como fariam isso e seria bem visto pela CAA ou não. Partiram para essa proposta de realização de concurso supradepartamental e aí que foi importante a participação da Profa. Maísa, que os pôs em contato com o Prof. Catalani e outra professora, cujo nome não se lembra. Eles deram um amparo, a seu ver, até inesperado, porque foi efusiva a manifestação do Prof. Catalani quanto a essa perspectiva de formularem o pedido com base no artigo 122 do Regimento Geral da USP, que permite a realização dos concursos supradepartamentais. Especialmente esse segundo documento o que ele muda em relação ao que já existe é exatamente a realização desses concursos supradepartamentais. É feito todo um arrazoado sobre a possibilidade de se ampliar o escopo de mais professores poderem participar. Isso que é ressaltado no final do documento de distribuição de vagas. Pediram a ampliação em etapa única de mais seis vagas para cargo de Professor Titular e para uso em concursos supradepartamentais, expressão utilizada pelo Prof. Catalani e aproveitada nos dois documentos. Em apertada síntese, era isso que queria expor. Agradece novamente a colaboração essencial que todos tiveram ao longo desse período que realizaram esse trabalho. A **Sra. Vice-Diretora** agradece ao Prof. Celli pelo relato da síntese. A **Profa. Dra. Silvana Martins Mishima** diz que o documento está muito bem elaborado, gostou muito da forma como ele foi apresentado. Essa discussão, o Prof. Ignácio está aí e sabe disso, há muito tempo tem se discutido a questão dos concursos supradepartamentais para Professor Titular. Acha que é uma estratégia bastante inteligente e um documento bem formulado. Parabeniza a Comissão pela elaboração. Torce para que tenha uma avaliação da CAA bastante positiva em relação à solicitação da Faculdade de Direito. Às vezes é difícil para quem está na CAA liberar 6 (seis) cargos de uma vez, as demandas são muito intensas, mas acha que ousar um pouco não é demais. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato** diz que não iria comentar, mas a Profa. Silvana usou uma palavra que chamou sua atenção. Ela disse que foi uma boa estratégia que utilizaram. E essa palavra acha que cai muito bem nesse contexto. O Prof. Umberto já comentou qual é posição dos membros, inclusive do Presidente da CAA, e nessa fala dele deixou muito claro essa ideia de estratégia que está por trás da palavra da Profa. Silvana. Como tem departamentos muito pequenos, o que a CAA vai olhar quando fizerem o pedido é exatamente qual é o número de docentes habilitados que possuem para pedirem as vagas. Departamentos muito pequenos onde esse número é reduzido a chance é bem pequena. Então ele disse que a CAA quando analisar o pedido da FDRP se for com base no pedido supradepartamental o número de candidatos habilitados obviamente é muito maior do que por cada departamento. São uma Unidade com um único curso, então, falar em três departamentos para uma faculdade como a FDRP tem certa artificialidade nisto, inclusive com o número de docentes. A FDRP tem 36 (trinta e seis) docentes hoje. Essa proposta que a Comissão faz é também no sentido de que tenham estrategicamente chances maiores de já obterem um número maior de vagas de Titulares. O Prof. Umberto disse, o percentual da Faculdade frente à Universidade é baixíssimo. Com pedido dessa natureza, com concursos supradepartamentais, a chance de que obtenham um número maior de vagas é estrategicamente parece que é o caminho

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

que a Comissão está propondo a essa Congregação. A **Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran** pede desculpas pela interrupção, sua fala não se relaciona ao tema, pergunta se podem fazer uma inversão de pauta, surgiu uma situação doméstica e precisa auxiliar sua mãe em alguns minutos, e é relatora envolvendo revalidação de diplomas. A **Sra. Vice-Diretora** diz à Profa. Maria Paula que colocará em votação, já que não tem mais inscritos, e consultará a Congregação. Pergunta se não há mais nenhuma manifestação em relação à proposta da Comissão. Gostaria de enfatizar os seus cumprimentos à Comissão, que trabalhou e discutiu bastante, procurou inovar e deixar uma proposta mais ousada em relação ao potencial de candidatos que a Faculdade tem disponível. Acha que tem bastante mérito a proposta da forma como está encaminhada. Parabeniza a Comissão. A **Profa. Dra. Silvana Martins Mishima** diz que como estão remotos, se pudessem ter de alguma maneira algum registro para a Unidade no *chat* em relação à aprovação dos itens, e um item como esse parece bastante importante, sugere que se manifestassem e colocassem aprovado no *chat* ou levantassem a mão. Que a Unidade tivesse algum registro, ou da gravação ou filmagem ou *chat* que recebem quando realizada o *Google Meet*. É só um cuidado. A **Sra. Vice-Diretora** diz à Profa. Silvana que é muito acertada a colocação e agradece. Colocada em discussão e votação a proposta de distribuição de cargos de Professor Titular, "Ofício sobre o Perfil do Professor Titular" e "Proposta para Cargos de Professor Titular", apresentada pela Comissão criada para analisar e revisar os critérios para distribuição de cargo de Professor Titular da FDRP (Portaria Interna FDRP/USP Nº 009/2021, de 09/04/2021), é aprovada por unanimidade (quinze membros). O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que é uma informação para muito mais para frente, mas, como foi lembrado pelo Prof. Umberto, o Prof. Camilo mencionou essa novidade do Regimento Geral dos concursos supradepartamentais. No artigo 62-A do Regimento Geral se dá a regra. O supradepartamental tem que ser aberto por decisão da Congregação, envolvendo "x" departamentos ou pode ser todos os departamentos, como é o caso da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Tem unidade que informa que o concurso será para esses três departamentos. A Congregação vai aprovar o programa para esse concurso com esse formato supradepartamental. Realizar o concurso e definir o resultado. A pergunta é como é que fica depois de realizar o concurso e definir o resultado. A regra do artigo 62-A é muito simples, se quem se sagrar vencedor no concurso é professor da Casa, permanece no Departamento dele, desde que o Departamento dele seja um daqueles que entrou no concurso supradepartamental. Se for alguém de fora ou mesmo nessa questão de que alguém que era de um Departamento que não estava no pool, então, a pessoa manifesta a sua preferência, mas quem vai decidir será a Congregação. A Sra. Vice-Diretora agradece ao Prof. Poveda e diz que é muito importante esse detalhe. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** pergunta se não seria melhor a abstenção do Prof. Celli por ele ser da Comissão ou não precisa, só para confirmar. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz à Sra. Márcia que não. Não há necessidade, porque não é um assunto de interesse pessoal dele. A **Sra. Vice-Diretora** diz que o próximo ponto seria o recredenciamento junto à CERT e a Profa. Maria Paula fez a proposta para que fizessem a inversão para avaliar primeiro os itens 3.1 e 3.2, que tratam de revalidação de diploma. Colocada em votação e sem objeção, é aprovada a inversão dos itens da pauta. **3. Revalidação de Diploma Estrangeiro. 3.1. Processo 2019.1.2932.1.6 – Algemira Vilma**

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Chimbungule. Pedido de revalidação de diploma estrangeiro expedido pela "Universidade Independente de Angola", em Angola, apresentado pela interessada. Aprovação do pedido pela Comissão de Graduação, independentemente do resultado obtido pela interessada nas provas que realizou anteriormente, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Sergio Nojiri, em 16/03/2021. Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran, opinando pela validação do diploma estrangeiro da candidata, considerando que a única solução possível é permitir que a Comissão de Graduação goze da prerrogativa de rever seus próprios atos, em 18/06/2021. A **Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran** diz que a Comissão de Graduação é o órgão competente para decidir se haverá ou não aplicação de prova. No primeiro momento a Comissão de Graduação determinou que nesses dois casos fosse aplicada a prova, as candidatas se submeteram e de acordo com os avaliadores elas tiveram desempenho insuficiente. Acontece que a própria Comissão de Graduação, que no primeiro momento determinou que elas fizessem a prova, reavaliou a documentação que orienta o tema no MEC e entendeu que era desnecessário. Estão dizendo que os currículos não precisam ser idênticos, nem precisam abordar as especificidades do Brasil. Não entra nesse mérito. Entende que os agentes administrativos têm o poder de rever suas próprias decisões ou porque identifica uma nulidade ou por conveniência e oportunidade. Entende que a Comissão de Graduação, pelos critérios que especificam no parecer do Prof. Nojiri e da Profa. Cynthia Carneiro, faz isso, de modo que, pela lógica do Direito Administrativo não restaria outra solução a não ser anuir com a decisão que na Comissão de Graduação, para esses dois casos, é unânime, determinar que não haja prova e haja a aprovação. A **Sra Vice-Diretora** pergunta para a Profa. Maria Paula se, apesar do comentário, é favorável à aprovação do pedido de revalidação, para esclarecimento. A **Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran** diz responde que sim, é favorável à aprovação dos dois. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que, também a título de esclarecimento, aproveitando o gancho da Profa. Maria Paula, no primeiro momento a Comissão de Graduação decidiu que essa pessoa e a outra na mesma situação se submetessem à prova, assim fizeram e o resultado foi de insuficiência nas provas aplicadas. Depois, pelo que a Profa. Maria Paula está relatando, analisando melhor a normativa até do próprio MEC para esse tipo de revalidação, acharam que não precisavam aplicar prova. Gostaria de ouvir do Prof. Márcio, Presidente da Comissão de Graduação, um esclarecimento, por que motivo se decidiu que não precisava ter prova. Não está questionando, mas causa certa estranheza, como se costuma dizer. Só para entender. Sobre a questão que a Profa. Maria Paula colocou, mais formal, procedimental, sim, cabe a Comissão de Graduação determinar se vai ou não fazer prova, mas, também, a Comissão faz um reexame da decisão do Colegiado, que não é uma mera chancela burocrática, por isso que analisa e discute isso no âmbito da Congregação. O **Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilácqua** diz que, na verdade, não se trata de reversão da decisão na própria Comissão e menos ainda na mesma gestão. Em uma das gestões anteriores se chegou à conclusão de que deveria haver uma avaliação pelos Departamentos. Quem submete à avaliação são os Departamentos e essas avaliações demoraram muito e perceberam que as provas estavam muito frágeis em termos de aferição do conhecimento das pessoas, nessa gestão. Uma discussão que foi feita com muita intensidade, muito complexa, através de pontos de vista levantados pela Profa.

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Cynthia e corroborados pelo Prof. Nojiri, depois convenceu todo o Colegiado. A Profa. Iara e a Profa. Cíntia Rosa são membros do Colegiado, e a Profa. Maria Paula também participou de alguma reunião também dessas discussões, ainda como membro da CG. A CG reviu nesse sentido, porque percebeu que a prova não era suficiente. Uma delas entrou com reclamação na Ouvidoria, não se lembra qual delas, porque o processo demorou demais. É um problema que estão conversando com a Faculdade de Direito de São Paulo para reverem a Resolução Conjunta, porque sobretudo quando chegava nos Departamentos. Na FD é ainda pior porque tem mais Departamentos. Como a FDRP tem menos Departamentos os conteúdos são avaliados muito especificamente e não tem condições. Essa foi uma questão levantada pela Comissão, como se avalia uma pessoa que se formou em outro país, outra conjuntura, outra cultura, outro tipo de Direito, para poder advogar vai precisar ainda de se submeter à OAB, organização profissional, enfim, ficam muito preocupados de não facilitarem demais o processo, mas não tinham outra opção se não acelerar um pouco essa questão que já estava por demais demorada. Pensaram até em devolver para os Departamentos para refazerem as provas, mas acharam que isso deixaria o processo ainda mais complexo e, com base nas discussões do Colegiado, entenderam que essas duas seriam aprovadas. É uma decisão que pode ser revista aqui na Congregação. Eram muito elementos e muito complexos e são pessoas que precisam. Acha que não é um desses casos, mas teve um que é refugiado político, por isso pediram as considerações da Profa. Cynthia Carneiro. Acha que a Profa. Iara também em um dado momento, na gestão anterior, ela refletiu sobre o nível de exigência que estava na revalidação de diploma nas faculdades em geral da USP. Não é só na Faculdade de Direito. Sendo que alguém de uma faculdade muito renomada, por exemplo, dos países centrais, dificilmente consegue revalidação de diploma aqui no Brasil. É um nível de exigência que não tem cabimento, só se explica por uma espécie de corporativismo talvez. É uma burocracia excessiva. Talvez se equivocaram, é possível, em termos de análise do todo. Como dizia uma amiga sua, juíza aposentada, "podem ter se equivocado por vício de inteligência, mas jamais vício de vontade". O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz ao Prof. Márcio que está esclarecido. Entende que em relação aos refugiados precisam ter um olhar diferenciado, tem que ter bom senso, não se pode fazer uma análise como o Prof. Márcio acabou de dizer. Entende que foi um momento que precisavam resolver. Então, foi uma solução para resolver. Teve a demora e a Comissão de Graduação quis resolver. Mas, que, se lá atrás a Comissão de Graduação entendeu que as provas que foram aplicadas pelos Departamentos não correspondiam, talvez, seja um ponto para uma conversa da Comissão de Graduação e Departamentos para tentarem alinhar. Essa solução que está sendo dada agora é compreensível diante do quadro da necessidade, mas acredita que não seja a solução padrão para tudo e para sempre. Acha que alinhar com os Departamentos seria interessante. O **Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilácqua** diz que foi por isso que pensaram em uma comissão supradepartamental, com representantes de todos os Departamentos, porque isso no entendimento da FDRP, um pouco mais livre do que da Faculdade de Direito de São Paulo, isso subsume a letra da Resolução. Não estão excluindo a análise departamental. Por meio da representação dos Departamentos criariam uma espécie de perícia, porque são pessoas que estão sempre envolvidas na discussão da revalidação. Como foi falado na síntese que fez originalmente,

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

os processos serão mais rápidos, porque são tramitações digitais. Vão ver como vai ficar. Conseguiram resolver todos os processos da Faculdade de Direito, e eram bastante, que estavam emperrados. Tentaram agilizá-los, porque com a pandemia complicaram bastante. Pediram à Pró-Reitoria que suspendessem os novos processos até que tivessem uma situação um pouco mais calma. Logo terão que retomar toda essa sistemática de novo, bastante complexa, como falou o Prof. Camilo, e bastante sensível. Se não se engana, era membro da Comissão naquele tempo, não é que a CG não tenha feito uma reflexão, ela tem feito diversas vezes, desde a gestão do Prof. Camilo e Prof. Marrara, que são as mais antigas da Faculdade. Essa decisão da Resolução que demandava prova, acha que de tanto que fizeram essa discussão, chegou a uma decisão mais rápida, a mais à mão. Não é a decisão mais fácil, mas a mais à mão, passando pelos Departamentos. Não é também a melhor, porque não avalia suficientemente o candidato. É uma situação bastante complexa. Mas, é o que chegaram dentro do que tinham. Não está defendendo a decisão, se alguém for contrário, podem absorver a votação contrária. A **Sra. Vice-Diretora** diz que não participou da análise desses casos, mas, é bem recente o processo de evolução do entendimento do que seja revalidação. O procedimento inicial e sempre utilizado era de se fazer uma prova para saber da capacidade do aluno para ter um diploma com as condições do curso que a Unidade oferece. Mas, em recente entendimento, inclusive por uma pessoa do Ministério da Educação, de que a Unidade deve avaliar se o aluno teve uma formação adequada dentro do curso do qual ele tem diploma. Essa seria função da Unidade ao fazer essa avaliação. Efetivamente, questões locais, a pessoa poderia se inteirar e se informar nesse sentido, mas isso não impediria o reconhecimento do diploma, se a Unidade entendesse que o curso teve um padrão compatível com o da FDRP. **3.2. Processo 2018.1.1898.1.8 – Tamara Daniela Gutierrez Gomez.** Pedido de revalidação de diploma estrangeiro expedido pela "Universidad Andina Del Cusco", no Peru, apresentado pela interessada. Aprovação do pedido pela Comissão de Graduação, independentemente do resultado obtido pela interessada nas provas que lhe foram ministradas, com base no parecer favorável da Profa. Dra. Cynthia Soares Carneiro, em 16/03/2021. Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran, opinando pela validação do diploma estrangeiro da candidata, considerando que a única solução possível é permitir que a Comissão de Graduação goze da prerrogativa de rever seus próprios atos, em 18/06/2021. Colocado em discussão e votação o parecer da Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran, favorável à revalidação do diploma estrangeiro da solicitante Algemira Vilma Chimbungule, expedido pela "Universidade Independente de Angola", em Angola, é aprovado por unanimidade (quinze membros). **2. Credenciamento junto à CERT. 2.1. Processo 2009.1.152.89.7 – Camilo Zufelato.** Pedido de recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho – CERT, para realização e continuidade das atividades simultâneas, apresentado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato. Aprovação "ad referendum" do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Alexandre Naoki Nishioka, em

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

15/06/2021. Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, opinando pela aprovação do credenciamento requerido, em 25/06/2021. Colocado em discussão e votação o parecer da Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran, favorável à revalidação do diploma estrangeiro da solicitante Tamara Daniela Gutierrez Gomez, expedido pela "Universidad Andina Del Cusco", no Peru, é aprovado por unanimidade (quinze membros). Às 15h28 saíram da sala a Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Ac. Saulo Simon Borges. **2. Credenciamento junto à CERT. 2.1. Processo 2009.1.152.89.7 – Camilo Zufelato.** Pedido de recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho – CERT, para realização e continuidade das atividades simultâneas, apresentado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato. Aprovação "ad referendum" do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Alexandre Naoki Nishioka, em 15/06/2021. Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, opinando pela aprovação do credenciamento requerido, em 25/06/2021. Colocado em discussão e votação o parecer do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à aprovação do pedido de recredenciamento junto à CERT, para realização e continuidade das atividades simultâneas, apresentado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato, é aprovado por maioria (quatorze votos favoráveis e abstenção do Prof. Dr. Camilo Zufelato). **4. Relatório de Estabilidade CERT - SUPLEMENTAR. 4.1. Processo 2021.5.74.89.6 – Gabriel Loretto Lochagin.** Relatório de Estabilidade CERT, referente ao período de experimentação 2018-2021, nos termos dos artigos 7º e 8º da Resolução Nº 7271/2016, apresentado pelo Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin. Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, com base no parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, em 30/06/2021. Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando favoravelmente à aprovação do Relatório de Estabilidade apresentado pelo Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin nos termos dos artigos 7º e 8º da Resolução Nº 7271/2016, em 02/07/2021. A **Sra. Vice-Diretora** reforça os agradecimentos à Profa. Cíntia Rosa pelo atendimento ao pedido desse parecer em regime de urgência, tendo em vista que esse processo já estava atrasado. Colocado em discussão e votação o parecer da Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, favorável à aprovação do Relatório de Estabilidade apresentado pelo Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin nos termos dos artigos 7º e 8º da Resolução Nº 7271/2016, é aprovado por unanimidade (quinze membros). Nada mais havendo a tratar, a Sra. Vice-Diretora agradece a presença e colaboração de todos e dá por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e seis minutos. Do que, para constar, eu, _____ Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, dois de julho de dois mil e vinte e um.

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br